



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.258/03, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT, NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, por determinação da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM - a Prefeitura Municipal adere ao movimento nacional pela paralisação de suas atividades no tangente ao expediente externo em protesto contra a redução do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica DECRETADO que, no dia 15 de Agosto de 2003, SEXTA-FEIRA, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal, devendo funcionar apenas e tão-somente as atividades relativas ao expediente interno. Exceto para os serviços essenciais de SAÚDE, SEGURANÇA E LIMPEZA PÚBLICA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 13 DE AGOSTO DE 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.